



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1212082021
Fis. nº 1288
Visto _____

Processo Administrativo nº 1212082021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, com recursos provenientes do Convênio nº 890564/2019.

**AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA
CNPJ. 10.275.082/0001-30

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

NOVA CONSULTA



CNPJ: 10.275.082/0001-30

Razão Social: CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA

Nome Fantasia:

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.11	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.25	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.19	✓
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.07	✓




BAIXAR PDF



Processo nº 20170437469
Fls. nº 1292
Visto e

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 170437469
- DATA DO PROTOCOLO: 18/07/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200648494
- ARQUIVAMENTO: 20170437469
- EMPRESA: CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - ME

 pdf Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwMDQwMzkzNF8xNzA0Mzc0NjkucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701757694)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA ME

1. Afrânio Barroso Leal, brasileiro, naturalidade de Bacabal/MA, de maior, solteiro, nascido em 30/12/1975, empresário, portador do CPF Nº. 776.237.463-91, RG Nº. 0151658935 GEJUSPC/MA, domicílio e residente na Rua Presidente Castelo Branco Nº. 893 Centro, Paulo Ramos – MA CEP: 65.716-000 e;

2. José Ison de Oliveira Lima, brasileiro, natural de Paulo Ramos/MA, de maior, solteiro, nascido em 15/11/1972, empresário, Portador CPF Nº. 731.730.703-30 e RG Nº. 0355785820085 SSP/MA, domicílio e residente na Rua Florêncio SN Centro, Paulo Ramos – MA CEP: 65.716-000; únicos sócios representantes da sociedade empresária limitada, **CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA ME** estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco Nº. 893 Centro, Paulo Ramos – MA CEP: 65.716-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200648494 por despacho em 01/08/2008 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 10.275.082/0001-30, resolvem alterar o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

1ª Altera-se endereço da sede da Avenida Presidente Castelo Branco Nº. 893, Paulo Ramos – MA CEP: 65.716-000, **passará a sediar no seguinte endereço**; Rua Castelo Branco Nº 111 Centro no município de Paulo Ramos – MA CEP: 65.716-000.

2ª Altera-se as atividades da sociedade, que eram as seguintes abaixo;

43134/00 obras de terraplenagem;

42138/00 obras de urbanização ruas, praças e calçadas;

41204/00 construção de edifícios;

42111/01 construção de rodovias e ferrovias;

71197/99 atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

Passará a ser as seguinte atividades, abaixo discriminado:

42.111/01 Construção de rodovias e ferrovias;

41.204/00 Construção de edifícios;

42.138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 11:21 SOB Nº 20170437469.
PROTOCOLO: 170437469 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702745542. NIRE: 21200648494.
CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA ME

42.995/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
43.134/00 Obras de terraplenagem;
43.991/05 Perfuração e construção de poços de água;
38.114/00 Coleta de resíduos não perigosos;
77.110/00 Locação de automóveis sem condutor;
77.195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, railers, caminhões, reboques, semi reboques e dentre outros);
77.322/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
43.291/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroporto;
43.215/00 Instalação e manutenção elétrica;
47.42300 Comércio varejista de material elétrico;
47.440/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.547/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.57100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

3ª O sócio Afrânio Barroso Leal, titular de 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas sociais, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, totalizando a importância de R\$ 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), resolve integralizar, neste ato, 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas sociais, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas totalizando a importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais). Em decorrência dessa integralização, o sócio Afrânio Barroso Leal passará a ser titular de 485.000 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil) quotas sociais com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, totalizando a importância de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

4ª Diante da integralização, o capital social inicialmente no valor de R\$ 150.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas sociais, subscritas e totalmente integralizadas, passará a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas sociais, subscritas e totalmente

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 11:21 SOB Nº 20170437469.
PROTOCOLO: 170437469 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702745542. NIRE: 21200642494.
CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA ME

integralizadas, sendo este total de quotas assim dividido entre os sócios, passando a Cláusula Quarta do contrato social a vigorar com a seguinte redação.

5ª O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
Afrânio Barroso Leal	485.000	R\$ 485.000,00	97%
Joséilson de Oliveira Lima	15.000	R\$ 15.000,00	3%
TOTAL DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	500.000	R\$ 500.000,00	100%

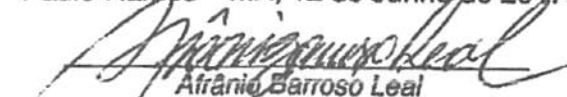
6ª As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª E as demais cláusulas permanece a mesmas desta sociedade empresária.

8ª Fica eleito o foro da cidade de Paulo Ramos no Estado do Maranhão, pra o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em todo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Paulo Ramos - MA, 12 de Junho de 2017.


Afrânio Barroso Leal
CPF Nº. 776.237.463-91


Joséilson de Oliveira Lima
CPF Nº. 731.730.703-30

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 11:21 SOB Nº 20170437469.
PROTOCOLO: 170437469 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702745542. NIRE: 21200642494.
CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA ME

1. Afrânio Barroso Leal, brasileiro, naturalidade de Bacabal/MA, de maior, solteiro, nascido em 30/12/1975, empresário, portador do CPF Nº. 776.237.463-91, RG Nº. 0151658935 GEJUSPC/MA, domicílio e residente na Rua Presidente Castelo Branco Nº. 893 Centro, Paulo Ramos – MA CEP: 65.716-000 e;

2. José Ilson de Oliveira Lima, brasileiro, natural de Paulo Ramos/MA, de maior, solteiro, nascido em 15/11/1972, empresário, Portador CPF Nº. 731.730.703-30 e RG Nº. 0355785820085 SSP/MA, domicílio e residente na Rua Florêncio SN Centro, Paulo Ramos – MA CEP: 65.716-000; únicos sócios representantes da sociedade empresária limitada, **CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA ME** estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco Nº. 893 Centro, Paulo Ramos – MA CEP: 65.716-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200648494 por despacho em 01/08/2008 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 10.275.082/0001-30, resolvem alterar o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

1ª Altera-se endereço da sede da Avenida Presidente Castelo Branco Nº. 893, Paulo Ramos – MA CEP: 65.716-000, **passará a sediar no seguinte endereço**; Rua Castelo Branco Nº 111 Centro no município de Paulo Ramos – MA CEP: 65.716-000.

2ª Altera-se as atividades da sociedade, que eram as seguintes abaixo;

43134/00 obras de terraplenagem;

42138/00 obras de urbanização ruas, praças e calçadas;

41204/00 construção de edifícios;

42111/01 construção de rodovias e ferrovias;

71197/99 atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

Passará a ser as seguinte atividades, abaixo discriminado:

42.111/01 Construção de rodovias e ferrovias;

41.204/00 Construção de edifícios;

42.138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 11:21 SOB Nº 20170437469.
PROTOCOLO: 170437469 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702745542. NIRE: 21200648494.
CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA ME

42.995/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
43.134/00 Obras de terraplenagem;
43.991/05 Perfuração e construção de poços de água;
38.114/00 Coleta de resíduos não perigosos;
77.110/00 Locação de automóveis sem condutor;
77.195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, railers, caminhões, reboques, semi reboques e dentre outros);
77.322/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
43.291/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroporto;
43.215/00 Instalação e manutenção elétrica;
47.42300 Comércio varejista de material elétrico;
47.440/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.547/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.57100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

3ª O sócio Afrânio Barroso Leal, titular de 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas sociais, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, totalizando a importância de R\$ 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), resolve integralizar, neste ato, 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas sociais, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas totalizando a importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais). Em decorrência dessa integralização, o sócio Afrânio Barroso Leal passará a ser titular de 485.000 (Quatrocentas e Oitenta e Cinco Mil) quotas sociais com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, totalizando a importância de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

4ª Diante da integralização, o capital social inicialmente no valor de R\$ 150.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas sociais, subscritas e totalmente integralizadas, passará a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas sociais, subscritas e totalmente

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 11:21 SOB Nº 20170437469.
PROTOCOLO: 170437469 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702745542. NIRE: 21209642494.
CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA ME

integralizadas, sendo este total de quotas assim dividido entre os sócios, passando a Cláusula Quarta do contrato social a vigorar com a seguinte redação.

5ª O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
Afrânio Barroso Leal	485.000	R\$ 485.000,00	97%
José Ison de Oliveira Lima	15.000	R\$ 15.000,00	3%
TOTAL DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	500.000	R\$ 500.000,00	100%


6ª As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª E as demais cláusulas permanece a mesmas desta sociedade empresária.

8ª Fica eleito o foro da cidade de Paulo Ramos no Estado do Maranhão, pra o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em todo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Paulo Ramos - MA, 12 de Junho de 2017.


Afrânio Barroso Leal
CPF Nº. 776.237.463-91


José Ison de Oliveira Lima
CPF Nº. 731.730.703-30


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 11:21 SOB Nº 20170437469.
PROTOCOLO: 170437469 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702745542. NIRE: 21200648494.
CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 170437469
- DATA DO PROTOCOLO: 18/07/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200648494
- ARQUIVAMENTO: 20170437469
- EMPRESA: CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - ME

 pdf Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwMDQwMzgzNF8xNzA0Mzc0NjkucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701757694)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA ME

1. Afrânio Barroso Leal, brasileiro, naturalidade de Bacabal/MA, de maior, solteiro, nascido em 30/12/1975, empresário, portador do CPF Nº. 776.237.463-91, RG Nº. 0151658935 GEJUSPC/MA, domicílio e residente na Rua Presidente Castelo Branco Nº. 893 Centro, Paulo Ramos – MA CEP: 65.716-000 e;

2. José Ilson de Oliveira Lima, brasileiro, natural de Paulo Ramos/MA, de maior, solteiro, nascido em 15/11/1972, empresário, Portador CPF Nº. 731.730.703-30 e RG Nº. 0355785820085 SSP/MA, domicílio e residente na Rua Florêncio SN Centro, Paulo Ramos – MA CEP: 65.716-000; únicos sócios representantes da sociedade empresária limitada, **CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA ME** estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco Nº. 893 Centro, Paulo Ramos – MA CEP: 65.716-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200648494 por despacho em 01/08/2008 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 10.275.082/0001-30, resolvem alterar o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

1ª Altera-se endereço da sede da Avenida Presidente Castelo Branco Nº. 893, Paulo Ramos – MA CEP: 65.716-000, **passará a sediar no seguinte endereço;** Rua Castelo Branco Nº 111 Centro no município de Paulo Ramos – MA CEP: 65.716-000.

2ª Altera-se as atividades da sociedade, que eram as seguintes abaixo;

43134/00 obras de terraplenagem;

42138/00 obras de urbanização ruas, praças e calçadas;

41204/00 construção de edifícios;

42111/01 construção de rodovias e ferrovias;

71197/99 atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

Passará a ser as seguinte atividades, abaixo discriminado:

42.111/01 Construção de rodovias e ferrovias;

41.204/00 Construção de edifícios;

42.138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 11:21 SOB Nº 20170437469.
PROTOCOLO: 170437469 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702745542. NIRE: 21200648494.
CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA ME

- 42.995/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
43.134/00 Obras de terraplenagem;
43.991/05 Perfuração e construção de poços de água;
38.114/00 Coleta de resíduos não perigosos;
77.110/00 Locação de automóveis sem condutor;
77.195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, railers, caminhões, reboques, semi reboques e dentre outros);
77.322/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
43.291/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroporto;
43.215/00 Instalação e manutenção elétrica;
47.42300 Comércio varejista de material elétrico;
47.440/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.547/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.57100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

3ª O sócio Afrânio Barroso Leal, titular de 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas sociais, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, totalizando a importância de R\$ 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), resolve integralizar, neste ato, 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas sociais, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas totalizando a importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais). Em decorrência dessa integralização, o sócio Afrânio Barroso Leal passará a ser titular de 485.000 (Quatrocentas e Oitenta e Cinco Mil) quotas sociais com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, totalizando a importância de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

4ª Diante da integralização, o capital social inicialmente no valor de R\$ 150.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas sociais, subscritas e totalmente integralizadas, passará a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas sociais, subscritas e totalmente

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 11:21 SOB Nº 20170437469.
PROTOCOLO: 170437469 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702745542. NIRE: 21200648494.
CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA ME

integralizadas, sendo este total de quotas assim dividido entre os sócios, passando a Cláusula Quarta do contrato social a vigorar com a seguinte redação.

5ª O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
Afrânio Barroso Leal	485.000	R\$ 485.000,00	97%
José Ison de Oliveira Lima	15.000	R\$ 15.000,00	3%
TOTAL DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	500.000	R\$ 500.000,00	100%

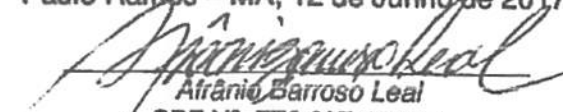
6ª As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª E as demais cláusulas permanece a mesmas desta sociedade empresária.

8ª Fica eleito o foro da cidade de Paulo Ramos no Estado do Maranhão, pra o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em todo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Paulo Ramos – MA, 12 de Junho de 2017.


Afrânio Barroso Leal
CPF Nº. 776.237.463-91


José Ison de Oliveira Lima
CPF Nº. 731.730.703-30

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 11:21 SOB Nº 20170437469.
PROTOCOLO: 170437469 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702745542. NIRE: 21200649494.
CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.275.082/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2008
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CASTELO BRANCO	NUMERO 111	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.716-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO RAMOS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8106-4040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2021 às 12:59:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.275.082/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	AFRANIO BARROSO LEAL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOSE ILSON DE OLIVEIRA LIMA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/12/2021 às 12:59 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.275.082/0001-30

Código de Controle: C0DB.C7BE.8B89.88CF

Data da Emissão: 19/10/2021

Hora da Emissão: 10:08:25

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.275.082/0001-30

Razão social: CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121101295582878871
27/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112201111150143531
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110301180914740520
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101501372752064991
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092601154053042909
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090701484172840565
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081901410143110311
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073101333200120357
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041301454024444081
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032501292559444263
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030601210300765500
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021501312355735417
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012703091696598347
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010803205226312542
20/12/2020	20/12/2020 a 18/01/2021	2020122014313498541904
01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	2020120103044294076013
12/11/2020	12/11/2020 a 11/12/2020	2020111202265553451138
24/10/2020	24/10/2020 a 22/11/2020	2020102402261418982665
05/10/2020	05/10/2020 a 03/11/2020	2020100504444142743906
16/09/2020	16/09/2020 a 15/10/2020	2020091603342193452301
28/08/2020	28/08/2020 a 26/09/2020	2020082804125730203888
09/08/2020	09/08/2020 a 07/09/2020	2020080902021366801409
21/07/2020	21/07/2020 a 19/08/2020	2020072104025284311783
02/07/2020	02/07/2020 a 31/07/2020	2020070203132718196123
15/03/2020	15/03/2020 a 12/07/2020	2020031502531427007667
25/02/2020	25/02/2020 a 23/06/2020	2020022502264164122604
06/02/2020	06/02/2020 a 06/03/2020	2020020602161011482725
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011704590903992923
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	2019122705185142986026

Voltar

Processo nº 121208202

Fis. nº 1310

Visto e

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.275.082/0001-30

Razão Social: CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 892 / CENTRO / PAULO RAMOS / MA / 65716-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2021 a 09/01/2022

Certificação Número: 2021121101295582878871

Informação obtida em 21/12/2021 13:02:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.275.082/0001-30
Certidão nº: 19126690/2021
Expedição: 18/06/2021, às 15:05:33
Validade: 14/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.275.082/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

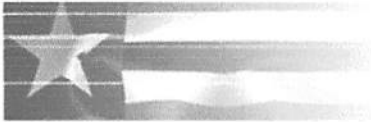
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.275.082/0001-30 Inscrição Estadual: 12.300749-6

Razão Social: CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CASTELO BRANCO

Número: 111 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PAULO RAMOS UF: MA

CEP: 65716000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/09/2016

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/12/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 21200648494 CNPJ 10.275.082/0001-30			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo CASTELO BRANCO, Nº 111, xxxxx, CENTRO - Paulo Ramos/MA - CEP 65716-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20211209120	23/09/2021	BALANCO
223	20190378131	23/05/2019	BALANCO
223	20180292099	10/04/2018	BALANCO
002	20170437469	19/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170279588	10/03/2017	BALANCO
223	20160390710	08/04/2016	BALANCO
223	20150999330	30/06/2015	BALANCO
223	20100074669	04/02/2010	BALANCO
223	20090043154	09/02/2009	BALANCO
315	20080296866	01/08/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200648494	01/08/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/10/2021, às 10:02:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código
JKLBIIIEV.



MAC2101502750

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<p style="text-align: center;">CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!</p> <p>Nº da Certidão: 050884/21 Data de Validade: 23/11/2021 Data de Emissão: 26/07/2021 16:56:59 Inscrição Estadual: 123007496 CPF/CNPJ: 10275082000130 Razão Social: CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA</p> <p style="text-align: right;"><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Página Inicial \(/portal.ma.pauloramos/login.xhtml\)](#) /

[Validação de Documentos \(/portal.ma.pauloramos/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml\)](#)

[/ Informações Gerais da Certidão Negativa /](#)

🔍 A+ A-

Serviços

[IPTU \(/portal.ma.pauloramos/UC0085IPTU/T0085L-display-iptu.xhtml\)](#)

[ITBI \(/portal.ma.pauloramos/UC0086ITBI/T0086L-display-itbi.xhtml\)](#)

[ISS \(/portal.ma.pauloramos/UC0087ISS/T0087L-display-iss.xhtml\)](#)

[Certidões \(/portal.ma.pauloramos/UC0084EmitirCertidao/T0084L-emitir-certidao.xhtml\)](#)

[Validação de Documentos \(/portal.ma.pauloramos/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml\)](#)

[Consulta Pública \(/portal.ma.pauloramos/UC0033Alvara/T0033L-consulta-publica.xhtml\)](#)

Informações Gerais da Certidão Negativa

Documento válido.

☰ [Opções \(/portal.ma.pauloramos/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-certidao-negativa.xhtml\)](#)

Dados da Certidão Negativa

Número

235

Data do Requerimento

14/09/2021

Data de Validade

13/12/2021

Dados do Contribuinte

CPF / CNPJ

10.275.082/0001-30

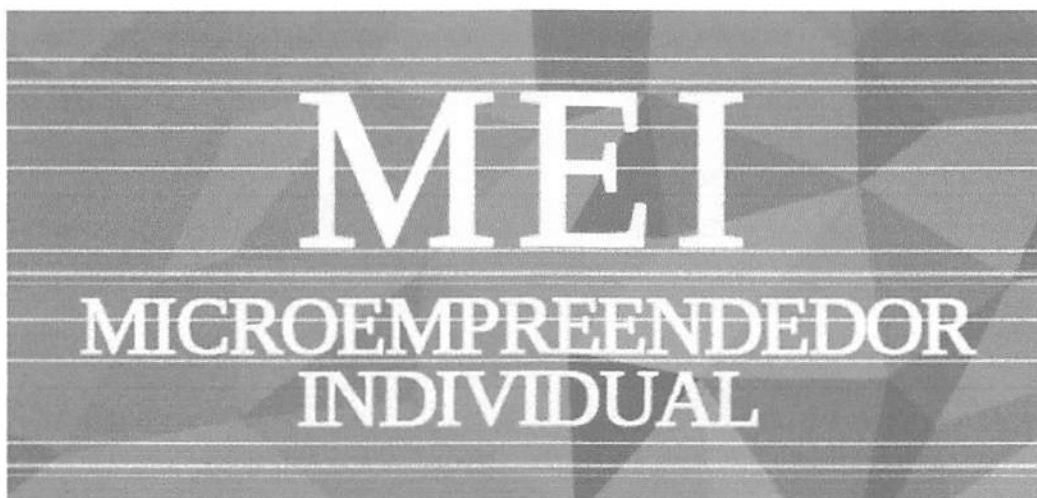
Nome / Razão Social

CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA-EPP

Endereço

AVENIDA CASTELO BRANCO, 111, CENTRO, Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000

Links úteis



(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>)



(<http://www.receita.fazenda.gov.br>)



(<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>)

Atendimento ao Cidadão:

das 09h às 16h

Contato:

<http://www.pauloramos.ma.gov.br/> Telefone: ()

Prefeitura de Paulo Ramos

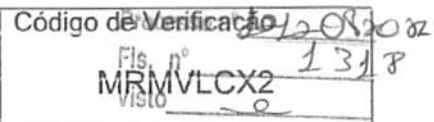
Endereço:

R Maranhão Sobrinho, 1 - Centro Paulo Ramos, MA - CEP: 65716-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 235

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
49 10.275.082/0001-30

Nome/Razão Social
CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA-EPP

Endereço

ATIVIDADE PRINCIPAL

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

Requerida em: 14 de Setembro de 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 13 de Dezembro de 2021

Paulo Ramos - MA, 14 de Setembro de 2021



Processo nº 20200000000000000000
Fls. nº 1318
Visto 2


MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **856334**
Ano: **2021**
Data de Cadastro: **02/11/2021**
Data de Emissão: **02/11/2021**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303418631. Data de vencimento do boleto: 30/11/2021

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar: registros

Buscar:

[XLS](#)

[PDF](#)

[RELATÓRIO GERENCIAL](#)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/11/2021 - 23:42:00	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [Seguinte](#) [Último](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo nº 120800
 Nº 856334/2021
 Emissão: 02/11/2021
 Validade: 30/11/2021
 Chave: 06A3C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA

CNPJ: 10.275.082/0001-30

Registro: 0000008647

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 12/06/2017

Faixa: 3

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, RAILERS, CAMINHÕES, REBOQUE, SEMI REBOQUES E DENTRE OUTROS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS E ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 111, CENTRO, PAULO RAMOS, MA, 65716000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/09/2008

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000008647EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303418631. Data de vencimento do boleto: 30/11/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (5/5)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE RIBAMAR FRANCO DA COSTA

Registro: 1505336309

CPF: 001.007.493-72

Data Início: 20/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/03/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTS. 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569, DE 11.12.33 E RES CONFEA 218/73 ART 07

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: AFRANIO BARROSO LEAL

CPF: 77623776391





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo nº 212082021
Fis. nº 1304
Nº 856334/2021
Emissão: 02/11/2021
Validade: 30/11/2021
Chave: 06A3C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: COMERCIANTE

Sócio: JOSE ILSON DE OLIVEIRA LIMA

CPF: 731.730.703-30

Função: COMERCIANTE



Processo nº 11208002
Fls. nº 1329
Visto e

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **808881**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **09/01/2019**
 Data de Emissão: **01/02/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	09/01/2019 - 14:21:14	
BOLETO EMITIDO	09/01/2019 - 14:21:27	
DOCUMENTO PAGO	09/01/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	10/01/2019 - 09:47:54	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

808881/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE RIBAMAR FRANCO DA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE RIBAMAR FRANCO DA COSTA**
Registro: **295** RNP: **1505336309**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180153967** Tipo de ART: **REGISTRO DE ART FORA** Registrada em: **22/03/2018** Baixada em: **23/03/2018**
DE ÉPOCA - RES. 1050

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA** CPF/CNPJ: **01.611.895/0001-63**
Endereço do contratante: **AVENIDA MATOS CARVALHO** Nº: **310**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Satubinha** UF: **MA** CEP: **65709000**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 947.431,58** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA VICINAL** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **Satubinha** UF: **MA** CEP: **65709000**

Data de início: **24/11/2015** Conclusão efetiva: **24/05/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA** CPF/CNPJ: **01.611.895/0001-63**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 28.00 quilômetro;**

Observações

ART REFERENTE A OBRAS DE MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SATUBINHA-MA CONFORME CONTRATO N TP-008-2015-001

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 808881/2019
01/02/2019, 13:24
x9802

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x9802



Atestado de Capacidade Técnica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA, atesta para os devidos fins que a Empresa CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA, com sede em Paulo Ramos – MA, CNPJ sob nº 10.275.082/0001-30, executou os serviços de melhoramento das estradas vicinais da zona rural do município de Satubinha – MA, de acordo com o contrato e a planilha em anexo, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil José Ribamar Franco da Costa CREA/MA 1505336309XXXX, no prazo de 24 de Novembro de 2015 a 23 de Maio de 2016, firmado através do contrato sob o nº TP-008-2015-001 assinado em 24 de Novembro de 2015, e é cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação. A empresa mencionada executou os serviços cuja funcionalidade atendeu às necessidades desta entidade e que não há contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Satubinha – MA, 16 de Janeiro de 2018,


Dulce Maciel Pinto da Cunha
Prefeita Municipal de Satubinha



Luana Katerine Silva
Engenheira Civil
CREA - 1114709719

Av. Matos Carvalho Nº 310 – Centro – Satubinha-MA – CEP: 65.709-000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 80888/2019, em 01/02/2019 emitida

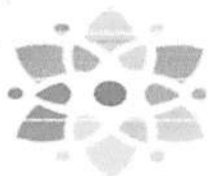


Certidão nº 80888/2019
01/02/2019, 14:33

Chave de Impressão: X9802

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2019 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
CNPJ: 01.611.895/0001-63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA.
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
CONTRATO DE REPASSE N.º: 1019.322-93/2014
OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA.

Trecho I:	SEDE AO POVOADO FRANCLINA	Ext. =	20.000,00	m
Trecho II:	POVOADO BACURI AO POVOADO BREJINHO	Ext. =	5.000,00	m
Trecho III:	POVOADO TAPERA AO POVOADO CENTRO DO ACÁCIO	Ext. =	3.000,00	m
		EXTENSÃO	28.000,00	m

BL. 25,00 %

Mês de Referência: SINAPI - JULHO/2015 SICRO - MARÇO/2015

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				2.193,30
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	6,00	365,55	2.193,30
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				286.770,09
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	m ²	84.000,00	0,13	10.920,00
2.2	Escavação e carga de material de jazida - aterro	m ³	28.000,00	2,96	82.880,00
2.3	Transporte local c/ base, 6m ³ em rodov. não pav.	txkm	202.260,18	0,50	101.130,09
2.4	Compactação mecânica c/ controle do GC >= 95% do PN (áreas) (c/moniveladora 140 HP e rolo compressor vibratório 80 HP)	m ²	28.000,00	3,26	91.640,00
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO				277.772,00
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ²	10.000,00	0,41	4.100,00
3.2	Aquisição de material de 1ª categoria	m ³	14.000,00	8,94	125.160,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida - cascalho	m ³	16.800,00	2,96	49.728,00
3.4	Transporte local c/ base, 6m ³ em rodov. não pav.	txkm	126.000,00	0,50	63.000,00
3.5	Espalhamento de material de jazida ou de empréstimo	m ³	16.800,00	2,13	35.784,00
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM				99.231,70
4.1	Corpo BSTC D=0,60m	m	54,00	304,57	16.446,78
4.2	Boca BSTC D=0,60m normal	unid	30,00	810,35	24.580,80

Laiana Katherine Silva
Engenheira Civil

Av. Matos Carvalho N° 310 - Centro - Satubinha-MA - CEP: 65.709-000. CREA - 1114709719

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 80888/2019, em 01/02/2019 emitida

Certidão nº 80888/2019
01/02/2019, 14:33

Chave de Impressão: x9802

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2019 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
 CNPJ: 01.611.895/0001-63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA.
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Programa: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
 Contrato de Repasse N.º: 1019.322-93/2014
 Obra: MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA.

Trecho I:	SEDE AO POVOADO FRANCLINA	Ext =	20.000,00	m
Trecho II:	POVOADO BACURI AO POVOADO BREJINHO	Ext. =	5.000,00	m
Trecho III:	POVOADO TAPERA AO POVOADO CENTRO DO ACÁCIO	Ext. =	3.000,00	m
		EXTENSÃO	28.000,00	m

BD.. 25,00 %

Mês de Referência: SINAPI • JULHO/2015 SICRO-MARÇO/2015

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	P.TOTAL
4.3	Corpo BSTC Ø=0,80m	m	6,00	423,92	2.543,52
4.4	Boca BSTC Ø=0,80m normal	unid	4,00	1.315,93	5.263,72
4.5	Corpo BSTC Ø=1,00m	m	18,00	588,77	10.597,86
4.6	Boca BSTC Ø=1,00m normal	unid	10,00	2.727,82	27.278,20
4.7	Corpo BDTC D=1,00m	m	6,00	1.177,53	7.065,18
4.8	Boca BDTC D=1,00m normal	unid	2,00	2.727,82	5.455,64
5.0	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES				91.978,17
5.1	SERVIÇOS INICIAIS				60,40
5.1.1	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m²	25,00	2,25	56,25
5.1.2	Bota-Fora de material inservível DMT = 6km	m³	5,00	0,83	4,15
5.2	CABECEIRA DA PONTE				19.702,22
5.2.1	Escavação e carga em material para aterro	m³	40,00	2,96	118,40
5.2.2	Transporte local d base 5m3 em rodov não pav DMT=5km	txkm	300,00	0,50	150,00
5.2.3	Espalhamento de material de la categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	40,00	2,13	85,20
5.2.4	Locação topográfica da área	m²	25,00	2,81	70,25
5.2.5	Escavação mecanizada de valas, solo de qualquer categoria exceto rocha ate 2,00m de profundidade	m³	54,40	2,12	115,33

Laiana Katherine Silva
 Engenheira Civil
 CREA - 1114709719

Av. Matos Carvalho N° 310 – Centro – Satubinha-MA – CEP: 65 709-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 80888/2019, em 01/02/2019



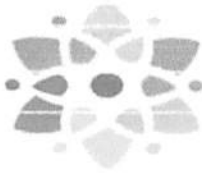
Certidão nº 80888/2019

01/02/2019, 14:33

Chave de Impressão: x9802

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2019 e contém 3 folhas





PREFEITURA DE
Satubinha
UM GOVERNO PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
CNPJ: 01.611.895/0001-63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA.
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
CONTRATO DE REPASSE N.º: 1019.322-93/2014
OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA.

Trecho I: SEDE AO POVOADO FRANCILINA	Ext. =	20.000,00	m
Trecho II: POVOADO BACURI AO POVOADO BREJINHO	Ext. =	5.000,00	m
Trecho III: POVOADO TAPERA AO POVOADO CENTRO DO ACÁCIO	Ext. =	3.000,00	m
	EXTENSÃO	28.000,00	m

BL... 25,00 %

Mês de Referência: SINAPI - JULHO/2015 SICRO - MARÇO/2015

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	P.TOTAL
5.2.6	Alvenaria em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	68,80	274,84	18.908,99
5.2.7	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m²	13,60	18,68	254,05
5.3	ESTRUTURA DE MADEIRA				72.215,55
5.3.1	Estaca (0,20x0,25x1,00)cm	m³	0,80	2.772,19	2.217,75
5.3.2	Pilar (0,20x0,25x1,50)m	m³	1,28	2.772,19	3.548,40
5.3.3	Transversina (0,22x0,25)m	m³	1,12	2.772,19	3.104,65
5.3.4	Balancin (0,20x0,25)m	m³	0,88	2.772,19	2.439,53
5.3.5	Longarinas (0,20x0,25)m	m³	1,25	2.772,19	3.465,24
5.3.6	Passa Roda (0,22x0,08)m	m²	5,12	2.772,19	14.193,61
5.3.7	Gula (0,10x0,10x10)m	m²	1,20	2.772,19	3.326,63
8	Tábua (0,08x0,20)m	m³	14,40	2.772,19	39.919,54
TOTAL PARCIAL					757.945,26
BDI(25,00%)					189.486,32
TOTAL GERAL					947.431,58

Importa o seguinte orçamento em:

R\$947.431,58

Novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos

Lidia Katerine Silva
Lidia Katerine Silva
Engenheira Civil
CREA - 1114709719

Av. Matos Carvalho N° 310 – Centro – Satubinha-MA – CEP: 65.709-000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 80888/2019, em 01/02/2019 emitida

Certidão nº 80888/2019
01/02/2019, 14:33
Chave de Impressão: x9602

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2019 e contém 3 folhas



LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA, CNPJ 10.275.082/0001-30, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 111, BAIRRO: CENTRO, CEP 65.716-000, PAULO RAMOS-MA E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, JOSE RIBAMAR FRANCO DA COSTA, CREA-PA Nº 150533630-9, EXECUTARAM OS SERVIÇOS DE OBRAS DE MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA-MA CONFORME CONTRATO N TP-008-2015-001.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 24/11/2015 A 24/05/2016, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SATUBINHA, 31 DE JANEIRO DE 2019

José Orlando Teixeira
Engenheiro Civil
CPF: 050.286.053-20
CREA: 110096141-0

JOSE ORLANDO TEIXEIRA
CREA-MA nº 110096141-0
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808881/2019, em 01/02/2019 emitida



Certidão nº 808881/2019
01/02/2019, 14:33

Chave de Impressão: X9802

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2019 e contém 1 folhas




MENU

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20210411156**Profissional: **JOSE RIBAMAR FRANCO DA COSTA**

Observação:

PRESTACAO DE SERVICOS NA CONDICAO DE RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICASituação Atual: **DOCUMENTO ELABORADO**Baixar cópia do arquivo de
impressão da ART 

Contrato

ContratoValor: **R\$ 6.600,00**Data de início: **08/02/2021**Data de fim: **08/08/2021**Ação institucional: **Outros**

Observação:

ContratanteContratante Nome: **CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA**Contrante CPF/CNPJ: **10275082000130****Endereço do Contrato**País **BRA**CEP: **65716000**Tipo de logradouro: **AVENIDA**Logradouro: **PRESIDENTE CASTELO BRANCO**Número: **892**

Complemento

Bairro: **CENTRO**Cidade: **Paulo Ramos**UF: **MA**Latitude: **-4.266014**Longitude: **-45.374535**

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo nº 42/2021

Fls. nº 1330

Visto e



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210397335

1. Responsável Técnico

JOSE RIBAMAR FRANCO DA COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1505336309

Registro: 295PA

2. Contratante

Contratante: CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA

CPF/CNPJ: 10.275.082/0001-30

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Nº: 892

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Paulo Ramos

UF: MA

CEP: 65716000

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: undefined

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Nº: 892

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Paulo Ramos

UF: MA

CEP: 65716000

Data de início: 08/02/2021

Previsão de término: 08/08/2021

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Presto técnico

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTACAO DE SERVICOS NA CONDICAO DE RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE RIBAMAR FRANCO DA COSTA - CPF: 001.007.493-72

Local

de _____ de _____ de _____

data

CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - CNPJ: 10.275.082/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 09/04/2021



Processo nº 202082034
Fis. nº 1232
Visto u

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 211209120
- DATA DO PROTOCOLO: 23/09/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200648494
- ARQUIVAMENTO: 20211209120
- EMPRESA: CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - ME

pdf Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronicofarquivo/YXNzeW5hZG9fMjAyMTA5MjMxMjE1NDI0fQmFsYW5jb19NQlUyMTAwNTA2MTUwLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE21)

Processo nº 212008302
Fls. nº 1373
Visto _____

AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 211240567
- DATA DO PROTOCOLO: 21/12/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200648494
- EMPRESA: CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - ME

 pdf Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA5MzAxMzI4NDdfVGVybW9BdXRlbmRpY2FjYW9tUUFFMjEwMDUwODYyNV8yMTEyNDA1NjcucGRm/download/2/pessoa/17522/co_p)

CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA

CNPJ nº.: 10.275.082/0001-30 NIRE nº.: 21200648494

Endereço: Rua Castelo Branco Nº 111

Centro CEP: 65.716-00 Paulo Ramos - MA

Processo Página 1 de 6
Fls. nº 334**Balanco Patrimonial de Encerrado 31/12/2020.**

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	38.745,16	Fornecedor	158.415,74
Bancos c/Movimento	29.748,16	Convênio/Valores a repassar	224.856,10
Duplicatas a receber	997.451,26	Contas a Pagar	114.740,20
Estoques	890.951,59	Obrigações Trab. e Previd.	17.485,26
Total do Ativo Não Circulante	1.956.896,17	Obrigações Tributárias	-
		Outras Obrigações	-
Realizável a Longo Prazo		**Total Passivo Não Circulante**	515.497,30
IMOBILIZADO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Máquinas e Equipamentos	116.230,00	Capital Social	500.000,00
Instalações Comerciais	-	Result. Do Exercício	1.144.080,71
Móveis e Utensílio	96.200,00	**Total do Patrimônio Líquido	1.644.080,71
Computadores e Periféricos	-		
(-)Depreciação Acumulada	(9.748,16)		
**Total do Realizável a Longo P	202.681,84		
TOTAL DO ATIVO	2.159.578,01	TOTAL DO PASSIVO	2.159.578,01

Paulo Ramos - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Afrânio Barroso Leal
CPF: 776.237.463-91
Sócio - Administrador

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA 009678/O-8



CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA

CNPJ nº.: 10.275.082/0001-30 NIRE nº.: 21200648494

Endereço: Rua Castelo Branco Nº 111

Centro CEP: 65.716-00 Paulo Ramos - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA

1.1-Venda de Mercadorias	-	
1.2-Venda de Serviços	1.385.957,26	1.385.957,26

2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

2.1- I S S Faturado	-	
2.2- IRPJ S/Vendas	-	
2.3- CSLL S/ Vendas	-	
2.4- Imposto Federal - Simples	91.525,80	(91.525,80)

3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

1.294.431,46

4. CUSTOS OPERACIONAIS

4.1- Custo das Mercadorias vendida	-	
4.1- Custo dos Serviços prestados	76.550,28	(76.550,28)

5. LUCRO BRUTO

1.217.881,18

6. DESPS. OPERACIONAIS

6.1-Desps. Comerciais	39.445,06	
6.2-Desps. Administrativas	22.845,15	
6.3-Desps. Financeiras	16.988,47	
6.4-Desps. Tributárias	11.748,19	
6.5- Rec. Financeiras	(17.226,40)	(73.800,47)

7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL

1.144.080,71

8. Receita./Desp. Ñ Operacionais

- 10. Provisão IRPJ
- 11. Provisão CSLL

12. LUCRO DO EXERCÍCIO

1.144.080,71

Paulo Ramos - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Afrânio Barroso Leal
CPF: 776.237.463-91
Sócio - Administrador

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA 009678/O-8

CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA

CNPJ nº.: 10.275.082/0001-30 NIRE nº.: 21200648494

Endereço: Rua Castelo Branco Nº 111

Centro CEP: 65.716-00 Paulo Ramos - MA

Processo nº. 111.008/2021
Fls. nº. 3 de 6
Visto



Demonstrativos Financeiros - 2020

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.956.896,17}{515.497,30} = 3,80 \quad \text{Índice de Liquidez Geral}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{2.159.578,01}{515.497,30} = 4,19 \quad \text{Índice Solvência Geral}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.956.896,17}{515.497,30} = 3,80 \quad \text{Índice Liquidez Corrente}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{515.497,30}{2.159.578,01} = 0 \quad \text{Índice de Endividamento Geral}$$

Paulo Ramos - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Afrânio Barroso Leal
CPF: 776.237.463-91
Sócio - Administrador

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA 009678/O-8

CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA

CNPJ nº.: 10.275.082/0001-30 NIRE nº.: 21200648494

Endereço: Rua Castelo Branco Nº 111

Centro CEP: 65.716-00 Paulo Ramos - MA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA é uma sociedade empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Paulo Ramos-MA, com início de atividades em 07/07/2008.

Tendo como objeto social (CNAE);

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA

CNPJ nº.: 10.275.082/0001-30 NIRE nº.: 21200648494

Endereço: Rua Castelo Branco Nº 111

Centro CEP: 65.716-00 Paulo Ramos - MA



3.5) investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhento mil reais).

7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	116.230,00
Móveis e Utensílio	96.200,00
(-)Depreciação Acumulada	(9.748,16)
**Total do Realizável a Longo P	<u>202.681,84</u>

3) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Paulo Ramos - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Afrânio Barroso Leal
CPF: 776.237.463-91
Sócio - Administrador

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA 009678/O-8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES
77623746391	AFRANIO BARROSO LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2021 12:34 SOB Nº 20211209120.
PROTOCOLO: 211209120 DE 23/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107059515. CNPJ DA SEDE: 10275082000130.
NIRE: 21200648494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2021.
CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12107268637 em 30/09/2021, protocolo 211240567. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - ME
Número de Registro:	21200648494
CNPJ:	10275082000130
Município:	Paulo Ramos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES	MA009678
77623746391	AFRANIO BARROSO LEAL	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/09/2021 13:28 SOB Nº 20211240567.
PROTOCOLO: 211240567 DE 29/09/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12107268637. NIRE: 21200648494.
CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - ME

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/09/2021
empresafacil.ma.gov.br



A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP www.susep.gov.br.

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Salvador - Camo 75 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Endereço

Rua Getúlio Vargas, 435

CEP 65750000

Cidade Esperantinópolis

Estado MA

Apólice

Condições Gerais

Tomador

Segurado



A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP
www.susep.gov.br.

Tomador

CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA - EPP

Endereço

R CASTELO BRANCO 111

CEP 65716000

Cidade PAULO RAMOS

Estado MA

Apólice

Condições Gerais

Tomador

Segurado



A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP www.susep.gov.br.

Condições Gerais

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. **Apólice:** documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. **Condições Gerais:** conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. **Condições Especiais:** conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. **Contrato Principal:** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. **Endosso:** instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. **Limite Máximo de Garantia:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.
- 2.9. **Prêmio:** importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos.
- 2.11. **Proposta de Seguro:** instrumento **Apólice** de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. **Relatório Final de Regulação:** no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou **Tomador** **Segurado**

não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

5. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro **Apólice** igual ao prazo estabelecido no conti

Condições Gerais

ão da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será **Tomador** **Segurado** laridades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade

contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

i – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

ii – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntam

; no contrato.

Apólice	Condições Gerais	Tomador	Segurado
---------	------------------	---------	----------

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	Apólice	225/365	Tomador
	Condições Gerais		Segurado

60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Apólice

Condições Gerais

Tomador

Segurado



A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP www.susep.gov.br.

Apólice

Número 01-0775-0346373

Missão 01/10/2021

Modalidade Licitante

SubModalidade .

\$ Financeiro

Produto Garantia Online

Vigência 03/10/2021 até 02/12/2021 (60 dias)

IS R\$ 4.800,00

Prêmio R\$ 190,00

Apólice

Condições Gerais

Tomador

Segurado
